



DECRETO Nº: 012/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO **CONTRATO Nº 0118/2018 ID-TCE/PR Nº 1312/2018**.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **CANCELADO** o **CONTRATO Nº 0118/2018 ID-TCE/PR Nº 1312/2018 e seus respectivos aditivos – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO NACIONAL PARA VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ, por motivo do objeto não atender mais as necessidades do Município, devido as resoluções do CONTRAN Nº 729/2018, Nº 733/2018, Nº 741/2018 e Nº 748/2018 e considerando a Portaria do DETRAN Nº 074/2018 – DG PR que dispõe sobre o sistema de placa de identificação de veículo passando de PADRÃO NACIONAL para PADRÃO MERCOSUL no Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 05 (dois) dias do mês Fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL